

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial a ser realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de Formiga, no período de 6 a 10 de maio de 2024, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ, Adriano Zocche, para a realização dos trabalhos de Correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”.

Art. 3º Os servidores da CGJ Carla Valicek e Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de Correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Formiga prestarão integral apoio à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **AVISO Nº 21/CGJ/2024**

Avisa sobre a solenidade coletiva de investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados no Concurso Público, de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2018, a ser realizada no dia 3 de maio de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO os termos do item 13 do Capítulo 21 do Edital nº 1/2018, relativo ao Concurso Público, de Provas e Títulos, para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, e, consoante o disposto no § 1º do art. 15 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO a delegação outorgada aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2018, conforme Portaria da Presidência nº 6.498, de 5 de março de 2024, que “expede ato de outorga de delegação de atividade notarial e de registro aos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2018”;

CONSIDERANDO a previsão de investidura na delegação perante o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 12, de 18 de março de 2024, que “avisa sobre nova solenidade coletiva de investidura dos novos delegatários dos serviços notariais e de registro, aprovados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais, regidos pelos Editais nº 1/2018 e nº 1/2019, a ser realizada no dia 5 de abril de 2024”;

CONSIDERANDO os pedidos de prorrogação do prazo para investidura encaminhados à Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - COREF, conforme orientação contida no Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 12, de 2024;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0954594-96.2023.8.13.0000,

AVISA aos novos delegatários dos serviços notariais e de registro aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2018, constantes do Anexo II deste Aviso, que:

I - a solenidade coletiva de investidura na delegação dos serviços notariais e de registro será realizada no dia 3 (três) de maio de 2024, às 14h30min, por meio de videoconferência;

II - a participação dos candidatos aprovados ocorrerá de maneira remota, na plataforma Cisco Webex, em link a ser encaminhado para os e-mails dos candidatos;

III - a declaração disponibilizada no Anexo I deste Aviso deverá ser preenchida, assinada e encaminhada por todos os candidatos à Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro - COREF até a data da sessão coletiva da qual participarão;

IV - eventual desincompatibilização do exercício da advocacia ou de outro cargo, emprego ou função públicos deverá ser providenciada antes da sessão de investidura;

V - para possibilitar a regular transição do serviço, os delegatários deverão entrar em contato com o responsável interino pela serventia escolhida e com a Direção do Foro da comarca, com a devida antecedência;

VI - os delegatários sem investidura no prazo legal terão o ato de outorga tornado sem efeito, nos termos do § 6º do art. 25 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020;

VII - eventuais dúvidas deverão ser direcionadas à Corregedoria-Geral de Justiça pelo canal Fale com o TJMG.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2024.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR  
Corregedor-Geral de Justiça

#### ANEXO I

(a que se refere o item III do Aviso da Corregedoria nº 21, de 30 de abril de 2024)

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, DECLARA, sob responsabilidade civil, criminal e disciplinar, para fins de entrada em exercício na delegação do serviço do \_\_\_\_\_, da Comarca de \_\_\_\_\_, que não ocupa qualquer cargo, emprego ou função públicos; não mantém qualquer vínculo com outro serviço notarial ou de registro; não exerce a advocacia e não foi demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função públicos em órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal nem de serviço notarial ou de registro em virtude de condenação civil ou criminal ou de aplicação de penalidade disciplinar.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### ANEXO II - DELEGATÁRIOS - EDITAL Nº 01/2018

(a que se refere o Aviso da Corregedoria nº 21, de 30 de abril de 2024)

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº	NOME DA SERVENTIA	COMARCA	NOME DO MUNICÍPIO/DISTRITO
873003782	Cláudio Roberto Oliveira Souza Lisboa	77	1º Tabelionato de Notas	Itumirim	Itumirim
873000168	Daiana Maria Jaeger	29	Registro Civil com Atribuição Notarial	Manhuaçu	Reduto
873001988	João Paulo Martins Magalhães	34	Registro de Imóveis	Tombos	Tombos
873004280	Luiz Humberto Lanzoni	25	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Lambari	Lambari
873003529	Marina Oliveira Daniel Pereira	52	Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	Grão Mogol	Grão Mogol
873000761	Tadeu Gandolfo Kochi	68	Registro Civil com Atribuição Notarial	Frutal	Comendador Gomes

### DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

#### COMARCA DE CAMPOS GERAIS

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 4/2024

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo nº 0040775-26.2024.8.13.0116, resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 02/2024, de 29 de fevereiro de 2024, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.